



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

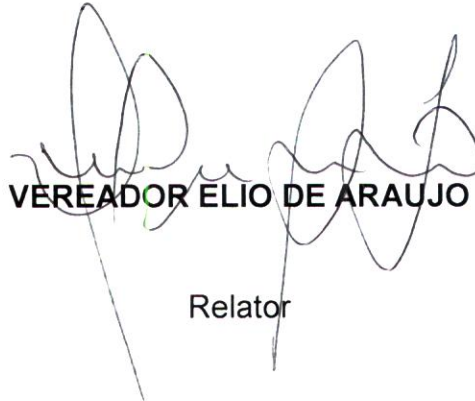
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO VETO Nº 24/2020

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, opina pelo encaminhamento do **Veto Total ao Projeto de Lei Nº 30/2020** – “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do município de Itaquaquecetuba, providenciarem a limpeza dos terminais e equipamentos frequentemente, bem como, de disponibilizarem álcool em gel para assepsia e proteção à saúde dos clientes, e dá outras providências**”, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2020.



VEREADOR ELIO DE ARAUJO

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO VETO Nº 24/2020

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, opina pelo encaminhamento do **Veto Total ao Projeto de Lei Nº 30/2020** – “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do município de Itaquaquecetuba, providenciarem a limpeza dos terminais e equipamentos frequentemente, bem como, de disponibilizarem álcool em gel para assepsia e proteção à saúde dos clientes, e dá outras providências**”, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2020.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO VETO Nº 24/2020

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, opina pelo encaminhamento do *Veto Total ao Projeto de Lei Nº 30/2020 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias do município de Itaquaquetuba, providenciarem a limpeza dos terminais e equipamentos frequentemente, bem como, de disponibilizarem álcool em gel para assepsia e proteção à saúde dos clientes, e dá outras providências”*, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2020.

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Relator